



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLOR DA SERRA DO SUL



PROJETO LEI N.º 934/2024

Autoriza abertura de **Crédito Suplementar** no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** no Valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para reforço das seguintes **Dotações Orçamentárias do Legislativo Municipal**:

01.001 – CÂMARA DE VEREADORES

01.001.01 – LEGISLATIVA

01.031.001.2001 – Legislar e Fiscalizar os Atos da Administração

3.1.90.11.00.00.00.00.1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 80.000,00

Total R\$ 80.000,00

Art. 2º Para cobertura de parte do Crédito Adicional Suplementar contida no artigo 1º, serão utilizados recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

0400 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

0401 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.0541.1.013 – Garagem Municipal

4.4.90.51.00.00.00.00.1000 – Obras e Instalações.....R\$ 80.000,00

Total R\$ 80.000,00

Art. 3º - Fica também autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 782/2021– PPA 2022–2025, e o Anexo I da Lei nº 853/2023 – LDO 2024, relativo aos projetos e atividades mencionado no Art. 1º e 2º desta Lei.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLOR DA SERRA DO SUL



FLOR DA SERRA DO SUL
PARA TODOS

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 13 de novembro de 2024.

